

*Critérios de Selecção do Regulamento Específico
Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados*

Critérios de Selecção

Regulamento Específico

“Gestão Activa de Espaços Protegidos e Classificados”

São critérios de selecção:

1. Contribuição para os objectivos do PO, respectivos indicadores e categorização de despesas earmarking;
2. Contribuição para a promoção da conservação dos valores naturais em áreas classificadas ou em territórios que interferem directamente com a integridade daquelas áreas e com o estado de conservação dos valores naturais delas dependentes;
3. Conservação ou recuperação de espécies e habitats prioritários e/ou com estatuto de conservação desfavorável no contexto nacional;
4. Incidência em áreas classificadas, num contexto transfronteiriço, com destaque para aquelas com bacias hidrográficas partilhadas;
5. Acções com carácter de integração visando, nomeadamente, iniciativas comuns a várias áreas classificadas;
6. Acções que materializem os objectivos do “Programa de visitação e comunicação na Rede Nacional de Áreas Protegidas”;
7. Acções com carácter de auto-sustentabilidade ou de demonstração;
8. Acções de âmbito regional ou multi-regional e cujo impacto de execução exiba um valor acrescentado à escala nacional ou supra-nacional;
9. Acções que resultem de parcerias público-privadas entre a Autoridade Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, instituições da administração central e local e organizações privadas;
10. Acções que agreguem uma dimensão social e económica relevante.